

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS
HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar.
13 a 15 de Outubro de 2020 – Coimbra/Portugal**

Edital de Chamada de Resumos

A Comissão Organizadora do *V Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra* faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de Resumos a serem apresentados, durante a realização dos Simpósios abaixo indicados (Anexo I), previstos para decorrerem nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada de Resumos realiza-se sob a responsabilidade da Comissão Científica do *V Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar – V CIDHCoimbra*, obedecidas as normas deste Edital.

2. A Comissão Científica do V CIDHCoimbra, doravante Comissão Científica, é composta pelos seguintes membros titulares e convidados:

Membros Titulares:

- Prof. Doutor Vital Moreira: Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

- Prof. Doutor Jónatas Machado: Vice-Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

- Mestre Carla de Marcelino Gomes: Diretora de Projetos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Doutoranda da Universidade de Coimbra;

- Mestre Catarina Gomes: Consultora em Educação para os Direitos Humanos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Doutoranda da Universidade de Coimbra;

- Mestre César Augusto Ribeiro Nunes: Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ;

- Mestre Leopoldo Rocha Soares: Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP e Doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo – USP/SP;

Membros Convidados:

- Prof. Doutor César Aparecido Nunes: Professor Titular da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP/SP;

- Mestre Alexandre Sanches Cunha: Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS e Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH;

- Doutora Aparecida Luzia Alzira Zuin: Docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS/UNIR/TJRO/EMERON), Vice-Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Educação/Universidade Federal de Rondônia (PPGE/UNIR);

- Mestre Orquídea Massarongo-Jona: Diretora de Programas e Coordenadora do Mestrado em Direitos Humanos no Centro de Direitos Humanos da UEM; Docente da Universidade Eduardo Mondlane (UEM) -Moçambique, Doutoranda na Universidade de Ghent (Bélgica).

3. Este Edital destina-se ao processo de seleção dos Resumos que serão apresentados nos Simpósios do Congresso, entre os dias 13 e 15 de Outubro de 2020, nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora.

4. Os critérios de seleção dos Resumos constam deste Edital.

II – DOS SIMPÓSIOS

5. Os Simpósios aprovados pela Comissão Organizadora do Congresso, assim como a identificação dos/as Coordenadores/as de Simpósios, doravante os Coordenadores/as, e das linhas de discussão, estão relacionados no Anexo I do presente Edital.

III – DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS E DA CO-AUTORIA

6. Os Resumos apresentados aos Simpósios devem ser submetidos pela página oficial do Congresso (www.cidhcoimbra.com), mediante o preenchimento do Formulário de Submissão de Resumo e cumprindo-se as seguintes normas:

- O título do resumo deverá ser escrito em letras maiúsculas;
- Nome completo do/a autor/a (ou autores/as), em letras maiúsculas e minúsculas;
- Nome da instituição à qual o/a autor/a (ou autores/as) está(ão) vinculado(s), se houver;
- Correio eletrónico de contato;
- Indicação do simpósio pretendido;
- O corpo do Resumo deverá conter o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, a metodologia de pesquisa, as hipóteses (objetivos) e os resultados finais ou parciais obtidos. A formatação deste conteúdo deve obedecer o mínimo de 300 palavras e o máximo de 500 palavras;
- Menção, ao final, de 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula;
- O Resumo deverá ser apresentado em um dos idiomas aceitos pelo Simpósio (conforme Anexo I);

7. Serão admitidos Resumos escritos em co-autoria de, no máximo, 02 autores/as.

IV – DA SUBMISSÃO E DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

8. Cada autor/a poderá submeter somente um Resumo para avaliação.

9. Os Resumos não podem ser enviados, simultaneamente, a mais de um dos Simpósios do Congresso.

10. A submissão de Resumos deverá ser realizada a partir das 9h00min do dia **30 de Abril** de 2020 e até às 23h59min do **dia 08 de Junho** de 2020 (horários oficiais de Brasília – UTC-3).

11. Os Resumos são inicialmente submetidos à Comissão Organizadora do Congresso que fará uma análise prévia apenas dos seus aspectos formais. Estando o Resumo compatível com as normas de apresentação do Congresso, o mesmo será aceito regularmente para avaliação dos/as Coordenadores/as.

12. Após o fim do prazo para submissão de Resumos indicado no número 10, os/as respectivos/as Coordenadores/as têm até o **dia 28 de Junho** para proceder à análise de todos os Resumos regularmente recebidos durante o período de submissão;

13. Os/as Coordenadores/as são responsáveis pela avaliação de todos os Resumos que forem submetidos aos seus respectivos Simpósios.

14. Os Resumos são avaliados de acordo com os seguintes critérios: Pertinência do Tema; Identificação da Problemática; Objetivos do Estudo; Metodologia; Relevância dos Resultados esperados/obtidos.

15. Apenas em casos especiais e de necessidade abre-se a possibilidade de avaliação de Resumos pela Comissão Científica do Congresso.

16. Apenas a lista de Resumos aprovados será publicada na página oficial do Congresso (www.cidhcoimbra.com), sendo os/as autores/as dos Resumos não aprovados informados da decisão via correio eletrónico.

17. A relação de Resumos aprovados, por Simpósio, é composta por um mínimo de 05 e um máximo de 10 Resumos.

18. A não aprovação do Resumo submetido não impede a participação do/a(s) autor/a(es) na modalidade de ouvinte no Congresso.

V – DAS INSCRIÇÕES

19. Todos/as os/as autores/as que tiverem os respectivos Resumos aprovados em um dos Simpósios deverão confirmar, de **30 de Junho** até à data de **20 de Julho de 2020**, a participação no Congresso mediante o preenchimento da ficha individual de inscrição na página oficial (www.cidhcoimbra.com) e o pagamento do respetivo valor indicado *infra*, após o que se considera efetivada a inscrição.

20. Todos/as os/as autores/as devem observar os valores de inscrições abaixo definidos:

Autores/as com apresentação de trabalho:

Estudantes da Universidade de Coimbra; Estudantes do <i>Ius Gentium Conimbrigae</i> – IGC/Centro de Direitos Humanos e Associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH	€80,00 (Euros)
Estudantes Universitários (graduação e pós-graduação)	€120,00 (Euros)
Profissionais (bacharéis, professores, pesquisadores, advogados, etc.)	€160,00 (Euros)

21. As Cartas de Aceite serão fornecidas somente aos/as autores/as que efetivarem a inscrição no Congresso.

22. Quando o/a(s) autor/a(es) de Resumos aprovados não efetivarem a inscrição, no prazo previsto, considera-se que houve uma desistência tácita.

23. Em hipótese de desistência de participação pelo/a autor/a, em momento posterior à efetivação da inscrição, será restituído apenas o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante pago, devendo a comunicação de desistência ser encaminhada ao correio eletrónico contact@cidhcoimbra.com, até à data de **29 de julho de 2020**. Após essa data, não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição.

24. As desistências autorizam a exclusão, pela Comissão Científica, dos respectivos Resumos aprovados, dos Anais do Congresso a serem publicados posteriormente.

VI – DA LISTA DE APROVAÇÕES CONDICIONADAS E DA FORMALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONGRESSO

25. É facultado aos/as Coordenadores/as selecionar, quando possível, mais 03 (três) Resumos que comporão uma lista de aprovações condicionadas.

26. Os Resumos indicados para a lista de aprovações condicionadas podem compor os Simpósios, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o|a(s) autor|a(es|as) de Resumos aprovados manifeste(m) expressamente, junto da Comissão Organizadora, a desistência de participação antes de efetuar(em) a respectiva inscrição;

b) Quando o|a(s) autor|a(es|as) de Resumos aprovados não efetuar(em) a inscrição no prazo previsto no número 19 deste Edital.

27. Os|As Coordenadores|as que apresentarem uma lista de aprovações condicionadas devem ainda indicar uma ordem de preferência para os respectivos Resumos selecionados nessa categoria, uma vez que essa ordem será seguida para o preenchimento de vaga(s) no Simpósio, nos casos das desistências indicadas no número 26.

28. Os|As autores|as indicados|as para a lista de aprovações condicionadas serão informados|as dessa condição, por correio eletrônico, e receberão, também por esta via, todas as orientações necessárias para uma eventual inscrição.

29. A Comissão Científica do Congresso somente abrirá prazo para inscrição dos|as autores|as indicados|as para a lista de aprovações condicionadas se ainda existirem vagas disponíveis no Congresso.

30. Para formalização dos Simpósios no Programa Oficial do Congresso, é necessário que, no mínimo 05 e, no máximo, 10 autores|as dos Resumos aprovados efetuem a inscrição no Congresso.

31. Em caso de Simpósios que, findo o prazo definido no número 19, não tenham, pelo menos 05 inscrições, a Comissão Organizadora buscará acomodar os|as autores|as já neles inscritos em sessões de Simpósios com temática semelhante ou interdisciplinar.

32. A requerimento justificado dos|as Coordenadores|as, a Comissão Organizadora, conforme possibilidades organizacionais, poderá viabilizar sessões suplementares para apresentações dos Simpósios que receberem expressivo número de Resumos para avaliação e em condições de serem aprovados.

VII – DA REALIZAÇÃO DOS SIMPÓSIOS, DOS CERTIFICADOS E DAS PUBLICAÇÕES

33. Cabe aos|às Coordenadores|as de cada um dos Simpósios a organização e a condução do respectivo Simpósio, devendo ser garantida aos|as autores|as a duração mínima de 10 minutos para apresentação de cada trabalho, mesmo quando presentes os dois co-autores, assim como a oportunidade de debate com os|as demais colegas de Simpósio.

34. Todos|as os|as autores|as que estiverem presentes nos Simpósios receberão o respectivo Certificado de Apresentação no Congresso, eletronicamente, via email, em até 07 (sete) dias após o encerramento do Congresso.

35. É possível a apresentação do trabalho, nos Simpósios, por apenas um|a dos|as autores|as de Resumos em co-autoria, sendo garantido, no entanto, apenas a esse|a o Certificado de Apresentação de Trabalho no Congresso.

36. Todos|as os|as autores|as participantes dos Simpósios, que registrarem presença em, pelo menos, 02 (dois) dias do Congresso receberão o respectivo Certificado de Ouvinte, eletronicamente, via email, em até 07 (sete) dias após o encerramento do Congresso.

37. A todos os participantes que tiverem Resumos aprovados e que efetivarem a inscrição regularmente, nos termos do presente Edital, será garantida a publicação do Resumo da pesquisa nos Anais Eletrônicos do Congresso.

38. Para publicação dos Resumos em co-autoria, nos Anais Eletrônicos do Congresso, deverão ambos|as os|as autores|as efetivar a inscrição no Congresso. Na ausência de uma das inscrições, será o Resumo publicado apenas com o nome do|a co-autor|a que se inscreveu no Congresso.

39. Além dos Resumos, constará dos Anais do Congresso a publicação de artigos completos, a serem entregues, facultativamente, pelos|as autores|as participantes dos Simpósios, entre os dias **26 de Outubro e 23 de Novembro de 2020**, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- O envio do artigo deve ser feito pelo correio eletrônico - contact@cidhcoimbra.com;
- O artigo deve ser apresentado no mesmo idioma em que foi escrito o Resumo de pesquisa;
- Formato Word (doc/docx); folha A4; Fonte: Garamond; Corpo: letra 12; Alinhamento: Justificado; com espaçamento entre linhas simples; com margem superior e esquerda de 3 cm e margem inferior e direita de 2 cm; contendo no mínimo 07 e no máximo 10 páginas, incluída a bibliografia. O título do trabalho deverá ser centralizado, letras maiúsculas, fonte 14, destacado em negrito;
- A primeira folha deve ser apresentada com os seguintes elementos de identificação do trabalho: 1 - Título e subtítulo (quando existir) do artigo em fonte Garamond; 2 - Nome de cada autor|a, por extenso, seguido por filiação institucional, se houver, e qualificações acadêmicas e profissionais, alinhados à esquerda do texto. Todos os dados da titulação e filiação deverão ser apresentados por extenso, sem nenhuma sigla; 3 - Resumo e palavras-chave. O Resumo deve ter, no máximo, 1.000 (mil) caracteres (considerando espaços), sem siglas. Já as palavras-chave, que identificam o conteúdo do artigo, devem ser de no máximo cinco palavras; 4 - Todas as obras citadas no texto devem, obrigatoriamente, constar das referências apresentadas ao final do artigo, em ordem alfabética pelo sobrenome do|a Autor|a. São os elementos essenciais à identificação de um documento: nome do autor|a, título da obra, local, editora e ano de publicação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 40.** A participação plena dos|as Autores|as inscritos|as implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções procedimentais devidamente publicitados, acerca dos quais não poderão aqueles|as alegar desconhecimento.
- 41.** Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página oficial do Congresso, pela Comissão Organizadora.
- 42.** O acompanhamento das publicações, dos aditamentos ao presente Edital, dos avisos e dos comunicados referentes ao processo seletivo de Resumos é de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas.
- 43.** A lista de Simpósios aceitos/oficializados, assim como as informações acerca dos dias, horários e locais de realização dos respectivos Simpósios serão publicadas na página oficial do Congresso.
- 44.** É da responsabilidade dos|as interessados|as manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 45.** Em caso de alteração dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição enviada, caberá ao|à participante efetuar a atualização dos dados pessoais, através do encaminhamento dessas informações para o correio eletrônico do Congresso - contact@cidhcoimbra.com
- 46.** Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Organizadora.
- 47.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

Coimbra (Portugal), 29 de Abril de 2020.

Pela Comissão Organizadora